

# **CERTIFICADO REV-LO N° 977**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa JPC Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 86.649.183/0001-96, para a atividade Serigrafia (estampagem em peças de vestuário), localizada na Rua Reverendo Elerson Wester o. Paula, nº 200, Dornelas II, nas coordenadas geográficas Lat. 21º08'03" e Long. 42º23'50" no Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 04661/2011/003/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 22/03/2018.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/03/2028.**

**Ubá, 22 de março de 2018**

---

**Ricardo Antônio do Nascimento**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata